Projeto

LEI Nº. 4.386 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 5.000,00, na seguinte funcional programática abaixo:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SÁUDE
10.03.10.302.0106.1.064 – IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA
3.3.90.30 – Material de consumo – R$ 1.000,00
3.3.90.39 – Outros serv. terc- Pessoa Jurídica – R$ 4.000,00
Recurso – 4501 Custeio - Atenção de Média e Alta Complexidade

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a tendência de excesso de arrecadação no Recurso – 4501 Custeio - Atenção de Média e Alta Complexidade, no valor de 5.000,00.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município da Saúde com o Programa Rede Cegonha.

Art. 4º - Ficam esses créditos adicionais autorizados incluídos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, que ficam atualizados por esta Lei, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
29/08/22

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1